

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 113/2013

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico (Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hemoterapia, Infectologia, Intensivista, Intensivista Infantil, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pediatria (Neonatologia), Psiquiatria, Urologia)	546	24	I – Registro no órgão fiscalizador da Profissão e II – Comprovação de conclusão do Programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre e III – Titulação na área de atuação a que concorre devidamente registrada no CRM
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	76	24	I – Registro no órgão fiscalizador da Profissão e II – Comprovação de conclusão do Programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos e atender às seguintes condições:

- 02 (dois) retratos 3x4 coloridos atualizados;
- Documento de Identidade com foto (cópia simples);
- Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais (cópia simples do comprovante), se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- Diploma (cópia simples) que comprove a conclusão do curso de graduação e Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão (no emprego de médico para especialista o Título que comprove a Especialidade e/ou Residência concluída), ou conforme o caso, a habilitação exigida para o respectivo emprego, expedida por instituição reconhecida pelo MEC;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);
- Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital;
- Currículo preenchido no padrão estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória;
- O candidato somente poderá efetuar sua inscrição para uma única área de atuação.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, exclusivamente, no período e horário especificados no item 3 deste Edital,

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo e a observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, a seguir definidos:

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, com toda a documentação comprobatória, no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 4 deste edital;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;

a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ. Conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, cito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Sala 601, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenadoria de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado Final da Análise de currículo, após avaliação dos recursos e homologação pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, será publicado no Diário Oficial da PCRJ. Conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da Administração Pública Municipal.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO BASE (R\$)
Médico (Anestesiologia, Anatomia Patológica, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hemoterapia, Infectologia, Intensivista, Intensivista Infantil, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pediatria (Neonatologia), Psiquiatria, Urologia)	1686,76	337,35	4103,88	6127,99
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	1686,76	337,35	5129,85	7153,96

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenadoria de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

8.6 Em caso de empate será considerado o critério do candidato mais idoso;

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final estará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso na função de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

8.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013
MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
08/11/2013	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 a 14/11/2013	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: LOCAL: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, SALA 601, CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ HORÁRIO: DE 10 ÀS 17h00
19/11/2013	RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
21/11/2013	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO DE 10 ÀS 17h00 (MESMO LOCAL DAS INSCRIÇÕES)
25/11/2013	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

Sexo: Masc. () Fem. ()

Estado Civil: Solteiro() Casado() Viúvo() Outros()

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone com DDD: () _____ Celular com DDD: () _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ (UF) _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 101 de 09 / 10 / 2013.

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2013

Assinatura do Candidato: _____

e-mail: _____

COMPROVANTE DO CANDIDATO CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº de Inscrição: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGP/

CPRS: _____

Data: ____/____/2013

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE (modelo) I - DADOS PESSOAIS:

- 01 – NOME
- 02 – ENDEREÇO
- 03 – TELEFONE FIXO COM DDD:
- 04 – TELEFONE CELULAR COM DDD:
- 05 – E-MAIL:
- 06 – DATA DE NASCIMENTO:
- 07 – ESTADO CIVIL:
- 08 – SEXO: M / F
- 09 – NATURALIDADE:
- 10 – UF:
- 11- NOME DO PAI:
- 12 – NOME DA MÃE:
- 13 – IDENTIDADE:
- 14 – ÓRG. EXP.:
- 15 – CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

02 - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO:
INSTITUIÇÃO:
MESTRADO:
INSTITUIÇÃO:

03 - ESPECIALIZAÇÃO "lato sensu" (com duração mínima de 360 horas - indicar nome do curso, instituição e carga horária)

04 - ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (indicar o nome do curso e a carga horária, de acordo com as definições constantes no Anexo IV)

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: // 2013

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.